

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 1266/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Executiva da Escola Judicial

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CNPJ nº. 00.536.110/0001-72

OBJETO: Solicitação do custeio de inscrições, de forma a viabilizar a participação dos(as) Exmos(as) magistrados(as) do Trabalho, Thiago Rabelo da Costa, Natalia Luiza Alves Martins, Fabrício Augusto Bezerra e Silva e Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, no “22º Congresso Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Conamat”, no período de 29 de abril a 2 de maio de 2026, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, em Brasília/DF.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor da inscrição individual de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 13/17);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 08/2026 (doc. 18);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 11/12;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026, a previsão de cursos e eventos de capacitação para Magistrados, de modo a atender as necessidades de formação e reciclagem dos magistrados(as) do TRT7 (doc. 01), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no

Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.